

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 13ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024, TERÇA-FEIRA**

Presidência do Senhor Desembargador Júnior Alberto Ribeiro. Presentes o Senhor Desembargador Laudivon de Oliveira Nogueira e os Senhores Juízes Fernando Nóbrega da Silva (por videoconferência), Leandro Leri Gross, Luzia Farias da Silva Mendonça, Felipe Henrique de Souza e Kelley Janine Ferreira de Oliveira. Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski (por videoconferência). Às quinze horas, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da sessão, com fundamento no artigo 111 do Regimento Interno deste Tribunal. Na oportunidade, consignou que a sessão estava sendo realizada presencialmente, com a possibilidade de participação por meio de videoconferência, nos termos da Resolução TRE/AC n. 1.778/2023. Na ocasião, o Senhor Presidente fez sua audiodescrição – em cumprimento à orientação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Sequenciando, o Senhor Desembargador Júnior Alberto registrou as presenças dos Senhores Membros da Corte – por ordem de antiguidade – e do Senhor Procurador Regional Eleitoral, apresentando seus cumprimentos a todos. Informou que o Senhor Juiz Fernando Nóbrega e o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando Piazenski, participavam da sessão remotamente (por videoconferência). Também cumprimentou os servidores presentes e a todos que assistiam à sessão pelo canal deste TRE, no *YouTube*, pela Rede Mundial de Computadores. Em seguida, foi submetida à apreciação a Ata da 12ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 22 de fevereiro de 2024, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Ato contínuo, deu-se início ao julgamento do processo pautado para esta data.

JULGAMENTO

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) N. 0600121-74.2022.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relatora: Juíza KELLEY JANINE FERREIRA DE OLIVEIRA

INTERESSADO: PARTIDO SOLIDARIEDADE - ACRE

ADVOGADA: NICOLE OJOPI PACIFICO - OAB/AC0005640

ADVOGADO: LUIZ CARLOS BERTOLETEO JUNIOR - OAB/AC4925

ADVOGADO: IGOR NOGUEIRA LUNARDELLI COGO - OAB/AC5074

INTERESSADO: MOISES DINIZ LIMA

INTERESSADA: PAULA MENEZES ALVES FERREIRA

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Prestação de contas eleitorais - Partido político - Órgão partidário estadual do SOLIDARIEDADE - Exercício financeiro 2021.

Decisão: A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, DESAPROVAR as contas do órgão regional do Partido Solidariedade, relativas ao exercício financeiro de 2021, com a consequente restituição de valores ao Tesouro Nacional, bem como arbitramento de multa, tudo nos termos do voto da relatora.

Não havendo outros processos para julgamento, o Senhor Presidente fez as seguintes comunicações: 1) que o Acre atravessa uma situação emergencial de alagação em alguns municípios do interior e também na Capital, razão pela qual o Núcleo de Inteligência, Segurança Institucional e Polícia Judicial (NISIPJ) deste TRE havia apresentado à Presidência um relatório – o qual será compartilhado, por meio de *WhatsApp*, com os Senhores Membros da Corte e com o Senhor Procurador – sobre a situação das Zonas Eleitorais de Xapuri, Tarauacá e Brasileia (sedes das 2ª, 5ª e 6ª Zonas, respectivamente), tendo em

vista que em tais Municípios o rio transbordou, causando alagamentos; 2) que o Posto de Atendimento ao Eleitor (PAE) do Município de Jordão (Município pertencente à 5ª Zona Eleitoral) inundou e houve a perda de alguns equipamentos; 3) que, à tarde, após a presente sessão, a Presidência deste Tribunal iria deliberar algumas medidas, principalmente a respeito dos servidores que foram afetados pela alagação e estão tendo dificuldades de acesso ao local de trabalho; 4) que este Regional estava realizando uma campanha de arrecadação de alimentos não perecíveis para doar às famílias que estão passando por esse difícil momento, cujo posto de coleta será na sede deste TRE e tudo o que for arrecadado será entregue à Defesa Civil para distribuição aos afetados pela inundação. Na oportunidade, solicitou a colaboração dos Senhores Membros da Corte e do Senhor Procurador com a doação de sacolões; 5) que, na manhã de segunda-feira, dia 26, foi lançado, por este Tribunal (em parceria com o TJAC, o qual cedeu um ônibus), o programa “Rota da Cidadania”, que tem como objetivo realizar atendimentos itinerantes, descentralizado os serviços oferecidos pela Justiça Eleitoral – em virtude da proximidade do fechamento do cadastro eleitoral, que ocorrerá no dia 8 de maio –, cujas atividades terão início no dia 5 de março do ano em curso, com a possibilidade de deslocar tal atendimento às pessoas desabrigadas que porventura estiverem no Parque de Exposições; e 6) que, em parceria com o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no período de 3 a 10 de março deste ano, este TRE receberá a visita de servidores daquele Regional, para a implantação da ferramenta de *Business Intelligence* (BI), a qual possibilitará o diagnóstico de todas as informações sobre a gestão processual e administrativa do Tribunal, segundo o Senhor Desembargador Júnior Alberto. Nada mais havendo a tratar, foi facultada a palavra. Na ausência de manifestações, o Senhor Presidente convidou os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada presencialmente, no Plenário deste TRE (com possibilidade de participação remota), no dia 29 de fevereiro de 2024, às 15 horas. A seguir, foram encerrados os trabalhos, às quinze horas e dez minutos. O inteiro teor das manifestações consta da degravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu _____, Maria Verônica da Costa, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargador **Júnior Alberto Ribeiro**
Presidente

Doutor **Fernando José Piazenski**
Procurador Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **MARIA VERÔNICA DA COSTA, Secretario(a)**, em 02/05/2024, às 09:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO, PRESIDENTE**, em 14/05/2024, às 17:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI, Procurador Regional Eleitoral**, em 15/05/2024, às 11:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0656041** e o código CRC **FF22F74F**.